



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

**DECRETO Nº 170
DE 15 DE ABRIL DE 2025**

Declara ponto facultativo o expediente do dia 17 de abril de 2025, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 65 e 66, incisos III, VI e XXIV, combinado com o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal; de acordo com o disposto no art. 183 da Lei Complementar nº 2, de 09 de abril de 2012 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rosário do Catete); e considerando a conveniência e a oportunidade de ser declarado como ponto facultativo o expediente do dia 17 de abril de 2025, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, com o objetivo de incentivar, prestigiar e preservar as tradições histórico-culturais e religiosas da população do Município, especialmente no que se refere à Semana Santa,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo o expediente do dia 17 de abril de 2025, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Excluem-se da aplicação deste Decreto o funcionamento de órgãos e entidades prestadoras de serviços considerados essenciais ou que não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no dia 17 de abril de 2025.

Rosário do Catete, 15 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.


ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL